



MENSAGEM Nº 021/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1111/2025, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Pentecoste.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 19/2025, de 24 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1111/2025, visando o aprimoramento das normas de controle interno, bem como o fortalecimento institucional de áreas sensíveis da administração municipal.

A proposta adequa a redação do §2º do art. 36 à sistemática atual de responsabilidade administrativa, contábil e jurídica dos Secretários Municipais, conforme preconizado pelo art. 42 da Constituição Estadual do Ceará. Além disso, amplia o quadro funcional da Central de Licitações com a criação de mais um cargo de Membro da Equipe de Apoio, fundamental para a operacionalização dos procedimentos licitatórios. Por fim, propõe-se a criação do cargo de Coordenadora de Proteção à Mulher, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Proteção à Mulher, com atribuições específicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Certos de contarmos com a costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores para com os avanços institucionais que a matéria propicia, submetemos o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de adequação normativa da estrutura administrativa e o fortalecimento da gestão pública para atendimento das políticas sociais prioritárias.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, o diálogo e o trabalho conjunto, certos de que essa parceria continuará a promover avanços para Pentecoste e sua população.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO
SOUSA E
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Data: 2025.06.24 09:44:23 -03'00'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 19/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1111/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 36, §2º, da Lei Municipal nº 1111/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Cabe ao Secretário de cada unidade orçamentária a competência de empenhar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange às responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará."

Art. 2º Fica criado, no Anexo II da Lei Municipal nº 1111/2025, mais 01 (um) cargo de Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as mesmas condições de simbologia, vencimento e representação dos demais cargos já existentes com essa denominação:

Cargo	Símbolo	Quant	Venciment o/Subsídio	Representa ção	Total
Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações	CPC-10	4	1.500,00	1.000,00	2.500,00

Art. 3º Fica criado o cargo de Coordenadora de Proteção à Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Proteção à Mulher, com a seguinte inclusão no Anexo I da Lei Municipal nº 1111/2025:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Proteção à Mulher	
Coordenadora de Proteção à Mulher	Planejar, coordenar e executar políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher, promover articulação com a rede de proteção, propor campanhas educativas, elaborar





	relatórios e indicadores de atendimento, e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
--	---

Art. 4º O cargo criado no art. 3º desta Lei será incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 1111/2025, com os seguintes parâmetros:

Cargo	Símbolo	Quant	Venciment o/Subsídio	Representa ção	Total
Coordenadora de Proteção à Mulher	CPC-11	1	1.000,00	1.500,00	2.500,00

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE
PAULO SOUSA E
SILVA:3564778730
4

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:3564778730
Data: 2025.06.24 09:44:40 -03'00'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANEXO - PROJETO DE LEI Nº 19/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025
CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

R\$

CARGO	QTDE. CARGOS CRIADOS	REMUNERAÇÃO PROPOSTA	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - JULHO A DEZEMBRO DE 2025				Vr. Total
				Remuneração (JUL a DEZ DE 2025)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							14,00%	
Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações	1	2.500,00	2.500,00	15.000,00	1.250,00	416,66	2.333,33	19.000,00
Coordenadora de Proteção à Mulher	1	2.500,00	2.500,00	15.000,00	1.250,00	416,66	2.333,33	19.000,00
TOTAL	2	5.000,00	5.000,00	30.000,00	2.500,00	833,33	4.666,67	37.999,99

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2025)

Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2025								37.999,99
Receita Corrente Líquida Orçada 2025								232.998.350,00
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Orçada 2025								0,016%
Percentual (%) - da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2025								44,44%

CARGO	QTDE. CARGOS CRIADOS	REMUNERAÇÃO ATUALIZADA	VARIÇÃO MENSAL ATUALIZADA	IMPACTO - 2026				Vr. Total
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2026)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							18,00%	
Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações	1	2.594,50	94,50	1.134,00	94,50	31,50	226,80	1.486,80
Coordenadora de Proteção à Mulher	1	2.594,50	94,50	1.134,00	94,50	31,50	226,80	1.486,80
TOTAL	2	5.189,00	189,00	2.268,00	189,00	63,00	453,60	2.973,60

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2026)

Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2026								2.973,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETDA PARA 2026 - LDO 2025								244.951.165,36
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2026 - LDO 2025								0,001%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,78% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada basea-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2026 (em 5,13%).

R\$

CARGO	QTDE. CARGOS CRIADOS	REMUNERAÇÃO ATUALIZADA	VARIÇÃO MENSAL ATUALIZADA	IMPACTO - 2027				Vr. Total
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2027)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							22,00%	
Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações	1	2.690,50	96,00	1.151,96	96,00	32,00	281,59	1.561,54
Coordenadora de Proteção à Mulher	1	2.690,50	96,00	1.151,96	96,00	32,00	281,59	1.561,54
TOTAL	2	5.380,99	191,99	2.303,92	191,99	64,00	563,18	3.123,09

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2027)

Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2027								3.123,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETDA PARA 2027 - LDO 2025								257.517.160,14
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2027 - LDO 2025								0,001%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,70% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada basea-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2027 (em 5,13%).